

Boletim de Jurisprudência

Turmas

Coordenadoria de Normas,
Jurisprudência e Divulgação

23/2018

As ementas contidas neste boletim se constituem em publicação oficial deste Tribunal. O inteiro teor dos acórdãos, oferecido através de "links" de acesso rápido, julgados nas Turmas a partir de 22 de fevereiro e publicados a partir de 1º de março está disponível na página do Tribunal, na internet, com validade legal para todos os efeitos. Consulte o [Provimento GP nº 03/2010](#).

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Impenhorabilidade

Agravo de Petição. Penhora sobre bem gravado com cláusula de alienação fiduciária. Impossibilidade. Registre-se que a alienação fiduciária em garantia é um contrato por meio do qual o devedor obtém empréstimo junto ao credor, outorgando-lhe como garantia o bem do qual tomou posse, pertencente ao alienante, e cuja aquisição se deu por força da liberação desse mesmo empréstimo. Nesse sentido, o bem fica vinculado como garantia do cumprimento de obrigação por parte do devedor em relação ao credor. Logo, na hipótese dos autos, o imóvel adquirido pelo sócio executado e sua esposa através de contrato de alienação fiduciária com entidade bancária, a propriedade pertence à instituição financeira (Caixa Econômica Federal), ficando o devedor com a posse direta do bem, o que constitui óbice para sua constrição judicial. Agravo de Petição provido. (TRT/SP - 00000153720155020462 - AP - Ac. 14ªT [20180351120](#) - Rel. Davi Furtado Meirelles - DeJT 19/12/2018)

BANCÁRIO

Remuneração

Caixa Econômica Federal. Adicional de incorporação. O pagamento do adicional de incorporação em valor percentual menor ao da última função comissionada exercida não ofende a lei, tampouco se distancia do entendimento previsto na Súmula 372 do TST. A reclamada efetuou a integração da gratificação de função, pagando o adicional de incorporação de acordo com as normas internas que instituíram o benefício, em especial o normativo RH 151. Tratando-se de norma benéfica, deve ser interpretada de forma restritiva, nos termos do art. 114 do Código Civil. Recurso ordinário não provido. (TRT/SP - 00013614520155020002 - RO - Ac. 3ªT [20180291283](#) - Rel. Mércia Tomazinho - DeJT 10/10/2018)

COISA JULGADA

Efeitos

Agravo de petição dos exequentes. Ação coletiva. Efeitos da coisa julgada. Artigo 104, do CDC. Nos termos do artigo 104, do CDC, parte final, não se aproveitará dos efeitos da coisa julgada erga omnes ou ultra partes da ação coletiva, se não for requerida a suspensão da ação individual, no prazo de 30 (trinta) dias da ciência do ajuizamento da ação coletiva, hipótese esta não demonstrada no feito, porém. Agravo de petição dos exequentes ao qual se nega provimento. (TRT/SP - 00023232920135020070 - AP - Ac. 12ªT [20180277531](#) - Rel. Benedito Valentini - DeJT 28/09/2018)

EXECUÇÃO

Bens do cônjuge

Penhora. Imóvel pertencente à esposa de sócio, casados sob o regime de separação total de bens. Aplica-se à espécie a presunção *nubis*, segundo a qual

se presume que a esposa foi beneficiada pela atividade da empresa de que era sócio o seu marido. Cabia, portanto, à proprietária, o ônus de provar que adquiriu o referido imóvel com patrimônio próprio. Outrossim, a Súmula 377 do STF estabelece que "No regime de separação legal de bens, comunicam-se os adquiridos na constância do casamento". Agravo provido. (TRT/SP - 03338009419995020067 - AP - Ac. 17ªT [20180355540](#) - Rel. Celso Ricardo Peel Furtado de Oliveira - DeJT 19/12/2018)

Bens do sócio

Inobservância do incidente de desconsideração da personalidade jurídica. Nulidade. A decisão que incluiu as empresas Delu participações Ltda e Fazenda Mombaca S/A no polo passivo foi proferida já na vigência do novo CPC, que estabeleceu o procedimento de incidente de desconsideração da personalidade jurídica nos seus art. 133 e seguintes. Destarte, a decisão a quo incorreu em violação à garantia constitucional do princípio do contraditório e da ampla defesa consagrado no art. 5º, LV, da Constituição Federal, segundo o qual "aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes". Declaro ex officio a nulidade da decisão para determinar o retorno dos autos à origem para a instauração do procedimento, ficando prejudicada a apreciação do apelo do exequente. (TRT/SP - 00000983920145020090 - AP - Ac. 3ªT [20180319889](#) - Rel. Kyong Mi Lee - DeJT 09/11/2018)

Embargos de terceiro. Grupo econômico. Execução direcionada a empresa que atua em ramo distinto e independente da executada principal, em razão exclusiva de um dos sócios da ex-empregadora ter integrado o quadro societário de outra empresa que, por sua vez, chegou a participar do quadro social da primeira. Participação social na executada principal que pode ser hábil a implicar a responsabilidade pessoal do sócio em razão da não satisfação do débito pela empresa, mas que não autoriza a persecução *ad infinitum* do patrimônio de toda e qualquer empresa que tenha constituído ou participado. Fatos remotos que não fazem implicar a responsabilização do empreendimento por toda e qualquer dívida titularizada por empresa distinta. Inexistência de responsabilidade patrimonial. (TRT/SP - 00000487120165020048 - AP - Ac. 6ªT [20180271100](#) - Rel. Rafael Edson Pugliese Ribeiro - DeJT 19/09/2018)

Fraude

Execução. Medidas coercitivas. CPC, 139, IV. Pressupostos. As medidas coercitivas previstas no art. 139, IV, do CPC, pressupõem no mínimo indícios seguros de que os executados escondem patrimônio com o intuito de fraudar e frustrar a execução, sob pena de afronta a direitos humanos fundamentais. Agravo de Petição da exequente a que se nega provimento. (TRT/SP - 00021953920145020372 - AP - Ac. 11ªT [20180304490](#) - Rel. Eduardo de Azevedo Silva - DeJT 19/10/2018)

Penhora. Impenhorabilidade

Agravo de Petição. Penhora. Fração ideal. Loteamento irregular. É inviável a penhora de imóvel em que constituído loteamento irregular, o que, por consequência, impossibilita identificar a fração ideal que pertence ao devedor. Agravo de Petição do exequente a que se nega provimento. (TRT/SP - 02012000220095020442 - AP - Ac. 11ªT [20180304423](#) - Rel. Eduardo de Azevedo Silva - DeJT 19/10/2018)

Agravo de petição. Impenhorabilidade dos bens da entidade sindical. Saliente-se, ainda, que ao contrário do que assevera, os sindicatos são associações de direito privado, não gozando, portanto, dos privilégios concedidos às pessoas jurídicas de direito público no que tange à impenhorabilidade de bens. Não se discute a relevância das atividades do sindicato, mas a função social de defesa dos interesses econômicos e profissionais da categoria não o exime de cumprir decisão judicial transitada em julgado. Agravo de petição a que se nega provimento no tópico. (TRT/SP - 00010972020155020037 - AP - Ac. 3ªT [20180320577](#) - Rel. Margoth Giacomazzi Martins - DeJT 09/11/2018)

Penhora sobre percentual de salários. Admissibilidade. O CPC de 2015 previu exceção à impenhorabilidade de rendimentos nas hipóteses de execução de prestação alimentícia, independentemente de sua origem. É admissível, portanto, a penhora de percentual de vencimentos para satisfação de crédito trabalhista. Seguindo este entendimento, o TST reviu a redação da OJ 153, da SDI-2, a fim de limitar a incidência dos verbetes a situações ocorridas na vigência do CPC de 1973. Inteligência do art. 833, IV e parágrafo 2º, do CPC/2015. (TRT/SP - 00019304320135020446 - AP - Ac. 16ªT [20180349770](#) - Rel. Regina Aparecida Duarte - DeJT 19/12/2018)

Recurso

Processo do trabalho. Execução. Não inovação imutabilidade da coisa julgada. Na execução é inadmissível modificar ou inovar a sentença liquidanda ou mesmo discutir matéria pertinente à causa principal, conforme mandamento inserido no parágrafo 1º do artigo 879 da CLT. Agravo de petição do exequente a que se nega provimento, para o fim de manter a decisão primária, que indeferiu a adoção do IPCA-E como índice de atualização monetária, na medida em que a sentença exequenda é de meridiana clareza ao determinar que o crédito objeto da condenação seja atualizado pela variação da TR, na forma prevista na Lei 6.899/1981 e artigo 39 da Lei 8.177/1991. (TRT/SP - 00022609320155020050 - AP - Ac. 17ªT [20180327342](#) - Rel. Rilma Aparecida Hemetério - DeJT 13/11/2018)

FALÊNCIA

Recuperação Judicial

Agravo de petição. Prosseguimento execução. Empresa em recuperação judicial. A recuperação judicial tem por escopo o soerguimento da empresa, salvaguardando todos os beneficiários da atividade econômica, inclusive os seus credores. A continuidade da execução em Juízos distintos não faz sentido quando o objetivo é conceder à empresa um espaço de tempo para que se reorganize, evitando, assim, a derradeira falência. Agravo de petição do exequente a que se dá provimento. (TRT/SP - 00026707420125020045 - AP - Ac. 3ªT [20180320585](#) - Rel. Margoth Giacomazzi Martins - DeJT 09/11/2018)

INSALUBRIDADE OU PERICULOSIDADE (EM GERAL)

Configuração

Insalubridade. Estabelecimento de saúde. Atividades administrativas. Adicional indevido. A percepção do adicional de insalubridade, médio ou máximo, pressupõe o efetivo e permanente contato com os pacientes, realizando procedimento de natureza médica ou de enfermagem, o que não ocorreu na hipótese dos autos. As atribuições da autora eram meramente administrativas, sendo que o contato que mantinha com os pacientes era o mesmo que ela ou qualquer outra pessoa se

submete no seu cotidiano, não consistindo suas atividades em ministrar cuidados à saúde dos pacientes ou enfermos. O mero labor em ambiente destinado aos cuidados da saúde não é suficiente a ensejar o pagamento de adicional de insalubridade nos termos da NR - 15, anexo 14 da Portaria nº 3.214/1978 e art. 189 da CLT. (TRT/SP - 00027121620145020058 - RO - Ac. 12ªT [20180325480](#) - Rel. Benedito Valentini - DeJT 14/11/2018)

MULTA

Administrativa

Contribuições Sindicais. Multas Legais. As multas previstas nos arts. 598 e 600 da CLT, possuem natureza administrativa, sendo que a primeira deve ser cobrada pela Delegacia Regional do Trabalho, não sendo devida ao sindicato autor, e a segunda pressupõe o pagamento espontâneo da contribuição sindical efetuado fora do prazo, o que não é a hipótese dos autos. Recurso ordinário a que se nega provimento quanto a esse aspecto. (TRT/SP - 00001615920125020373 - RO - Ac. 3ªT [20180299942](#) - Rel. Nelson Nazar - DeJT 17/10/2018)

Cabimento e limites

Multa normativa. Devida diante da não observância da correção salarial aplicada. As cláusulas normativas devem ser cumpridas em sua integralidade, até porque foram entabuladas pelas entidades representativas das categorias profissional e econômica e fazem lei entre as partes contratantes. Retirar-lhes o caráter punitivo seria enfraquecer o poder de negociação conferido ao sistema representativo sindical e, via de consequência, acentuar os conflitos existentes nas relações de trabalho. Recurso da reclamada a que se nega provimento para manter a condenação ao pagamento da multa normativa prevista para tal infração. (TRT/SP - 00018677720135020006 - RO - Ac. 17ªT [20180355575](#) - Rel. Rilma Aparecida Hemetério - DeJT 19/12/2018)

NULIDADE PROCESSUAL

Cerceamento de defesa

Cerceamento do direito à prova. PLR. Indeferimento de questões relacionadas à formação da comissão constituída para viabilizar a PLR na empresa. Indeferimento do pedido por considerar cumpridos os requisitos legais. A ausência de oitiva de testemunha provocou prejuízo ao autor, que se viu impossibilitado de produzir prova acerca das suas alegações expostas na petição inicial. A desnecessidade da prova apenas se verifica em relação aos fatos notórios, afirmados por uma parte e confessados pela parte contrária, admitidos como incontroversos ou em cujo favor milita presunção legal de existência ou veracidade (CPC, art. 374). Configurado o cerceamento do direito à prova. (TRT/SP - 00010700720145020026 - RO - Ac. 6ªT [20180271525](#) - Rel. Rafael Edson Pugliese Ribeiro - DeJT 21/09/2018)

PRAZO

Reconsideração. Pedido

Apelo protocolizado após o prazo recursal. Pedido de reconsideração. Intempestividade. A protocolização do agravo de petição após decorridos os oito dias fixados no art. 897, *caput*, "a", da CLT, é intempestiva, sendo certo que o pedido de reconsideração não tem o condão de interromper ou suspender o prazo

recursal. Agravo não conhecido. (TRT/SP - 00020865820105020083 - AP - Ac. 3ªT [20180320143](#) - Rel. Kyong Mi Lee - DeJT 09/11/2018)

RELAÇÃO DE EMPREGO

Configuração

Vínculo de emprego. Se o preposto da reclamada reconhece que era ele próprio quem explicava para o reclamante todo o serviço a ser feito, cabendo ao autor a obrigação de repassar e fiscalizar o cumprimento destas ordens pela equipe formada pelos próprios empregados registrados pela empresa, não há como se afastar da presença do elemento subordinação, a evidenciar de forma robusta que o autor efetivamente atuava como empregado. Recurso ordinário provido. (TRT/SP - 00019913320145020036 - RO - Ac. 3ªT [20180295327](#) - Rel. Mércia Tomazinho - DeJT 09/10/2018)

RESCISÃO CONTRATUAL

Efeitos

Plano de saúde corporativo. Manutenção após rescisão do contrato de trabalho. Adesão ao plano de demissão voluntário da empregadora. Lei nº 9.656/1998. O reclamante aderiu ao Plano de Demissão Voluntária, que estabeleceu a opção de adesão ao plano de saúde para empregados inativos, nas mesmas condições, desde que o trabalhador assumia o seu pagamento integral, em consonância com os art. 30 e art. 31 da Lei nº 9.656/1998. Carece de amparo legal a pretensão de que "seja mantido o plano de saúde para o Reclamante incluindo sua família nos mesmos moldes de qualidade e preço que a Reclamada já oferecia, com pagamento equivalente ao que vinha pagando". Apelo do autor improvido. (TRT/SP - 00024991820125020466 - RO - Ac. 3ªT [20180352525](#) - Rel. Luciana Carla Corrêa Bertocco - DeJT 19/12/2018)

SINDICATO OU FEDERAÇÃO

Enquadramento. Em geral

Enquadramento Sindical. Atividade econômica preponderante. Telemarketing. A atividade de operador de telemarketing não é considerada categoria diferenciada, na forma dos §§ 3º e 4º do art. 511 e art. 570, ambos da CLT, e em consequência, aplica-se a regra geral quanto ao enquadramento sindical do trabalhador segundo a atividade preponderante do empregador, o qual não tem liberdade para proceder ao enquadramento sindical espontâneo. (TRT/SP - 00020286520145020002 - RO - Ac. 10ªT [20180353998](#) - Rel. Rosa Maria Zuccaro - DeJT 19/12/2018)